



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N.º 01 DE 22 DE JULHO DE 2022**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO) NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - Ministério Público do Trabalho, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013 e suas alterações, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2022 para estágio de estudantes de graduação na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao imediato provimento das vagas existentes e à formação de cadastro de reserva (CR) para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (Sede e Procuradorias do Trabalho nos Municípios), conforme informações a seguir:

| LOCALIDADE: PORTO VELHO (SEDE)   |                          |                 |                               |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------------|
| Nº                               | CURSOS                   | NÚMERO DE VAGAS | PERÍODO                       |
| 1                                | ADMINISTRAÇÃO            | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| 2                                | COMUNICAÇÃO SOCIAL       | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| 3                                | DIREITO                  | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| 4                                | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| LOCALIDADE: RIO BRANCO (PTM 001) |                          |                 |                               |
| 5                                | ADMINISTRAÇÃO            | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| 7                                | COMUNICAÇÃO SOCIAL       | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| 8                                | DIREITO                  | 1 + CR          | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| LOCALIDADE: JI-PARANÁ (PTM 002)  |                          |                 |                               |
| 9                                | ADMINISTRAÇÃO            | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |
| 10                               | DIREITO                  | CR              | 4 horas (entre 08:00 e 16:00) |

- 1.2. Poderão concorrer às vagas estudantes de curso superior ou superior de tecnologia das áreas de Administração, Direito, Comunicação Social e Tecnologia da Informação desde que, com duração mínima de 2 (dois) anos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 1.3. Nos cursos em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 1.4. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 1.4.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, relacionadas no ANEXO I.
  - 1.4.2. Não serão deferidas inscrições de candidato (a) matriculado (a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.
  - 1.4.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, para estudantes de nível superior.
  - 1.4.4. A comprovação do requisito constante no item anterior será exigida no ato da contratação e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o percentual de créditos já cumpridos.
- 1.5. As atribuições básicas dos candidatos (as) aprovados (as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
- 1.6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>
- 1.7. O (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a), aprovado (a) no processo seletivo de que trata este Edital, poderá integrar o Programa de Estágio na modalidade estágio obrigatório.
- 1.8. O (A) estagiário (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a) em estágio obrigatório não fará jus a bolsa de estágio, a auxílio-transporte, a seguro contra acidentes pessoais e seu recesso coincidirá com as férias àquela condição inerentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Serão reservadas vagas, já existentes ou que surjam no período de validade do processo seletivo, nos seguintes percentuais:

- a) 10% para pessoas com deficiência;
- b) 10% para pessoas indígenas;
- c) 30% para pessoas negras;
- d) 10% para pessoas transgêneros.

2.1.1. Para beneficiar-se do disposto na **alínea a**, o (a) candidato (a) deverá, quando da inscrição, responder à mensagem eletrônica enviada pela PRT 14ª região (prevista no item 3.2), anexando cópia digitalizada do laudo biopsicossocial, com avaliação da deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, expedido nos 90 (noventa) dias anteriores ao término do prazo para as inscrições;

2.1.2. O laudo deverá ser elaborado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com a participação de, pelo menos, um profissional com formação de nível superior na área de saúde (médico do trabalho, psiquiatra, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, entre outros), e, preferencialmente, ser habilitado na área de deficiência relacionada ou em saúde do trabalho;

2.1.3. O laudo deve abranger, no mínimo, os seguintes requisitos: a) identificação do (a) candidato (a); b) referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente; c) identificação do tipo de deficiência: física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla; d) na hipótese de caracterização de deficiência intelectual, deve-se relacioná-la com, ao menos, duas habilidades adaptativas; e) descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências delas decorrentes; f) data, identificação, número de inscrição no Conselho Regional de fiscalização correspondente e assinatura do profissional de saúde.

2.1.4. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato (a) submetido à ampla concorrência, mesmo que declarada tal condição;

2.2. Para beneficiar-se do disposto nos **itens b, c e d**, o (a) candidato (a) deverá, quando da inscrição, responder à mensagem eletrônica enviada pela PRT 14ª região (prevista no item 3.2), anexando cópia digitalizada da autodeclaração específica prevista no Anexo II;

2.3. Para a garantia das cotas previstas no **item 2.1**, ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Negros; as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência, aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e/ou candidatos transgêneros.

2.3.1. Havendo as três situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e, na vaga seguinte 12º, 22º, 33º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato transgênero.

- 2.4. Os candidatos que optarem pela inscrição para concorrência pela reserva de vagas de que tratam o item 2 deste Edital deverão:
- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
  - b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (**ANEXO II**) e anexar o documento no momento da inscrição, o que poderá ser efetuado até o encerramento das inscrições.
  - c) Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de cotista, e as consequências legais da declaração falsa, para que o (a) candidato (a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.
- 2.5. O (a) candidato (a) que convocado não comparecer à entrevista pessoal ou não encaminhar no momento da inscrição a declaração específica passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 2.6. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Os (as) estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (<https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>) no período de 16h do dia 25/07/2022 às 16h do dia 26/08/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.2. Em seguida, a PRT 14ª Região enviará aos (às) candidatos (as) mensagem eletrônica, que servirá de comprovante eletrônico da inscrição, e que deverá ser respondida com a anexação de documentos, previstos nas **alíneas a seguir**. Caso o(a) candidato(a) se inscreva com base na reserva de vagas, prevista no **item 2** deste edital, também deverá anexar os documentos previstos no **item 2.4**, conforme a hipótese.
- a) Documento de identidade com foto;
  - b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino.
  - c) Laudo médico na forma prevista no item 2.1.1, no caso de o candidato se declarar com deficiência;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas (ANEXO II).
  - e) Foto atual, para conferência da identificação.
- 3.3. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação relacionada no item 3.2, e 2.4 se o caso, no período da inscrição, não terá sua inscrição homologada.
- 3.4. O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de adaptações razoáveis durante a prova deverá inscrever-se no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico [prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br), as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.
- 3.4.1. Os requerimentos que visem ao atendimento de necessidades de adaptações, formulados após a inscrição, somente serão deferidos quando forem insuscetíveis de prejudicar a continuidade do processo seletivo.
- 3.5. A Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidos e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o (a) candidato (a) tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.
- 3.6. As informações prestadas pelo candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 3.8. A lista provisória de inscrições homologadas será divulgada no site do MPT (<https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>) na data provável de **29/08/2022**. A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia **05/09/2022**.

#### **4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

- 4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas.
- 4.2. As provas objetivas serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão objetiva para as áreas de Administração, Comunicação Social, Direto e Tecnologia da Informação, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III, deste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 4.2.1. A prova terá duração de 3 (três) horas, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.
- 4.2.2. O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3. A data definitiva, horário e orientações detalhadas para realização da prova estão **previstos para serem divulgados no dia 14/09/2022**, no site do MPT (<https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>).
- 4.3.1. Recomenda-se que o candidato se apresente com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.
- 4.3.2. Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.
- 4.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.
- 4.5. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.
- 4.5.1. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.
- 4.5.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.
- 4.5.3. As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

## **5. DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. Diretrizes de biossegurança poderão ser estabelecidas a posteriori, à luz de novas determinações de Órgãos Sanitários, conforme necessidades e peculiaridades, desde que embasadas por conhecimentos científicos e legais protetivos da saúde de todos os envolvidos no certame.
- 5.2. Será exigido, durante a aplicação das provas, que o candidato utilize máscaras de proteção individual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.3. A pontuação das provas de Administração, Comunicação Social, Direito e Tecnologia da Informação serão as seguintes:

| Tipo      | Caráter                        | Nº de questões                                         | Pontuação mínima | Pontuação mínima | Pontuação máxima |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Objetiva  | Eliminatório e Classificatório | 10 (dez) questões sendo 3 (três) pontos por questão.   | 15 pontos        | 50 pontos        | 100 pontos       |
| Subjetiva | Eliminatório e Classificatório | 1 (uma) questão sendo 70 (setenta) pontos por questão. | 35 pontos        |                  |                  |

5.4. Para efeito de avaliação na prova subjetiva serão observados os seguintes itens:

| Item | Críticos de Avaliação                                                                                                    | Pontuação por Questão |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1    | Conhecimento do tema proposto                                                                                            | 30                    |
| 2    | Objetividade: capacidade de expor o conhecimento, no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem do tema proposto. | 10                    |
| 3    | Capacidade argumentativa: clareza, coesão e coerência na exposição de ideias.                                            | 20                    |
| 4    | Domínio da linguagem escrita: Acentuação, ortografia e concordância                                                      | 10                    |
| 5    | <b>Total</b>                                                                                                             | <b>70</b>             |

5.5. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos do certame e, cumulativamente, que obtiverem no mínimo 50% na prova objetiva e na prova subjetiva.

5.6. Só serão corrigidas as questões subjetivas dos (as) candidatos (as) que obtiverem 50% da prova objetiva, até o limite de provas subjetivas indicadas abaixo, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva:

5.6.1. Administração:

- a) Porto Velho: 30 (trinta) provas subjetivas
- b) Rio Branco: 15 (quinze) provas subjetivas
- c) Ji-Paraná: 15 (quinze) provas subjetivas

5.6.2. Direito:

- a) Ji-Paraná: 30 (trinta) provas subjetivas;
- b) Porto Velho: 50 (cinquenta) provas subjetivas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

c) Rio Branco: 40 (quarenta) provas subjetivas

**5.6.3. Comunicação Social:**

- a) Porto Velho 30 (trinta) provas subjetivas;
- b) Rio Branco: 15 (quinze) provas subjetivas

**5.6.4. Tecnologia da Informação:**

- a) Porto Velho: 15 (quinze) provas subjetivas

5.7. O percentual de acertos para a aprovação, em cada curso, poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.

5.8. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.9. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) que:

- 5.9.1. Obter maior nota na questão subjetiva;
- 5.9.2. Tiver maior idade.

5.10. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (<https://www.prt14.mpt.mp.br/mpt-ro/processo-seletivo-estag>), na **data provável de 19/09/2022**.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. Em face das inscrições homologadas: nos dois dias úteis seguintes à divulgação da lista com o resultado provisório dessas inscrições no site, conforme cronograma;
- 6.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva: nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV);
- 6.1.3. Em face da correção das questões subjetivas: nos dois dias úteis seguintes à publicação do resultado provisório no site (ANEXO V);
- 6.1.4. Os prazos para recurso previstos nos itens acima estão previstos no cronograma do certame (ANEXO VI), de modo que poderão sofrer alterações/ajustes para eventual adequação do cronograma.

6.2. O recurso em face das inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail [prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br), sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **"RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO"**, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 6.3. O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail [prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br), sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão “**RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**”, seguido da área a que concorre.
- 6.3.1. A não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 6.3.2. Deve ser encaminhado um *e-mail* para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.
- 6.3.3. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a (s) resposta (s) atribuída (s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 6.4. **O recurso em face da correção das questões subjetivas** deverá ser encaminhado para o e-mail [prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt14.dgp.estagio@mpt.mp.br), sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão “**RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA**”, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 6.4.1. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual (is) ponto (s) da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 6.5. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo nos demais casos.
- 6.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 7.1. O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 7.1.1. O (a) candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos para manifestar interesse na vaga;
- 7.1.2. O (a) candidato (a) convocado (a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 7.1.3. A desistência tácita ocorrerá caso o (a) candidato (a) não entre em contato no prazo estipulado da convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 7.1.4. Na desistência expressa, o (a) candidato (a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 7.1.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 7.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, a instituição de ensino e o (a) estagiário (a).
- 7.4. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- 7.5. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, dentro do período de funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 7.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região:
- 7.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 7.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando tiver frequência integral;**
- 7.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 7.6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)** por dia estagiado no local de trabalho; e
- 7.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 7.7. O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site do MPT, podendo ser prorrogada uma vez, por até igual período, a critério da Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

*Assinado eletronicamente*

**CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA**  
Procurador-Chefe da PRT-14ª Região

**CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA**

Procuradora do Trabalho e Coordenadora do Estágio da PRT-14ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO  
TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

**PORTO VELHO**

CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO – FIMCA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER  
FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR  
FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO  
FACULDADE SAPIENS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE PORTO VELHO – UNIRON

**RIO BRANCO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO-UNIMETA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE  
FACULDADE DA AMAZONIA DE RIO BRANCO - UNAMA  
UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA - UNINORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

**JI-PARANÁ**

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ - UNISL  
ESCOLAS UNIDAS DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO  
FACULDADE ESTÁCIO UNIJIPA DE JI-PARANÁ



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESSÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:**

- ( ) MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS  
( ) NEGROS

**IDENTIFICAÇÃO**

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Nome do candidato (a)  | Nº de inscrição |
| Filiação - nome do pai |                 |
| Filiação - nome da mãe |                 |
| Naturalidade           | Nacionalidade   |
| Carteira de identidade | CPF             |
| Curso                  |                 |

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários (as).do Ministério Público do Trabalho são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

|                                                |                              |
|------------------------------------------------|------------------------------|
| Local e data:<br>_____, ____ de _____ de 2022. | Assinatura do candidato (a): |
|------------------------------------------------|------------------------------|

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Recebido em:<br>_____, ____ de _____ de 2022. | Recebido por: |
|-----------------------------------------------|---------------|



## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **I. ADMINISTRAÇÃO**

1. Teoria Geral da Administração: principais escolas da administração e suas contribuições teóricas. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3. Análise e gestão organizacional. 3.1. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 3.2. Liderança. 3.3. Motivação e Desempenho. 3.4. Noções de gestão por competências. 3.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 4. Noções gerais de logística. 5. Noções gerais de administração financeira e orçamentária. 6. Noções básicas de Administração Pública: 6.1. Princípios - art. 37 Constituição Federal; 6.2. Licitação: Conceito. Modalidade pregão (presencial e eletrônico). 6.3. Noções de Orçamento Público: Conceito. Princípios orçamentários: legalidade, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade.

#### **II. COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

1. Teoria da comunicação. 2. A função social do Comunicação Social na sociedade contemporânea. 3. Massificação X segmentação de públicos. 4. Assessoria de Imprensa. 5. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, comunicados e releases. 6. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 7. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 8. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 9. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 10. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico.

#### **III. DIREITO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO** 1. Princípios e Garantias Institucionais do Ministério Público. 2. Lei Complementar n. 75/93. 3. Ação Civil Pública. Conceito. Legitimidade. Objeto. Características. Legislação aplicável. 4. Termo de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7347/85). Formalização do Termo e Execução. Acordo Judicial. 5. Inquérito Civil. Conceito. Natureza. Finalidade. Resolução n. 69/2007, do CSMPT. Hipótese de arquivamento. 6. Prerrogativas do Ministério Público e vedações. 7. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. **DIREITO DO TRABALHO** 1. Princípios do Direito do Trabalho. 2. Contrato Individual de Trabalho. Requisitos. Espécies. Jornada de Trabalho. Salário. Remuneração. 3. Empregado. Empregador. Definição. 4. Trabalho do Adolescente. Aprendizagem. Estágio. 5. Formas de Extinção da Relação de Emprego. Verbas rescisórias. Homologações. 6. Direito Coletivo do Trabalho. Sindicatos. Acordos Coletivos de Trabalho. Convenções Coletivas de Trabalho. Mediação. 7. Greve. 8. Meio Ambiente do Trabalho. Conceito. Segurança e Saúde no Trabalho. 9. Concurso Público. Art. 37, II, V e IX, da CF. 10. Trabalho da Mulher. Discriminação de Gênero. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO** 1. Organização Judiciária Trabalhista. 2. Competência da Justiça do Trabalho. 3. Procedimento Ordinário e Sumaríssimo. 4.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Petição Inicial. Requisitos. 5. Citação. Intimação. 6. Defesa. 7. Meios de prova. Ônus. 8. Sentença. Julgamento Com/Sem Resolução de Mérito. Requisitos. 9. Recursos Trabalhistas. 10. Prazos Processuais. Prazos do Ministério Público. 11. Mandado de Segurança. 12. Ação Rescisória. Cabimento. Prazo Legitimidade. 13. Hipóteses de Atuação do MPT como custus legis. 14. Execução. Embargos de Terceiros. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1. Jurisdição. 2. Noções Básicas de Organização Judiciária. 3. Ação. Pressupostos Processuais e Condições da Ação. 4. Resposta do Réu. 5. Processo: Procedimento Comum e Relação Jurídica Processual. **SÚMULAS E ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO TST**

#### **IV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Suporte ao usuário. 1.1. Sistemas Operacionais: Windows 7, Windows 8 e Windows 10 - Instalação, formatação de discos, limpeza de sistema, gerenciador de tarefas, instalação de drivers de dispositivos, a realização de cópia de segurança (backup), configuração de impressoras locais e de rede. 1.2. Suporte a aplicativos de escritório Office 365 e Libre Office - criação, formatação, principais atalhos, formatos dos arquivos e gerenciador de e-mails. 1.3. Navegadores: Internet Explorer, EDGE, Mozilla Firefox e Google Chrome - Instalação e configuração. 1.4. Hardware: CPU (placa-mãe, processador, memória RAM, disco rígido e SSD, fonte de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, placa de som, portas E/S). Dispositivos periféricos (pen-drive, HD externo, teclado, mouse, monitor de vídeo, scanner, impressora. Testes, instalação e configuração. 1.5. Software: Instalação e uso dos principais programas aplicativos (Leitor de PDF, plataforma Java, antivírus, compactador de arquivos, acesso remoto e VPN Virtual Private Network). 1.6. Conhecimentos básicos sobre certificação digital: ICP-Brasil, cadeia de certificados e token criptográficos. 2. Infraestrutura de rede. 2.1. Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. 2.2. Tecnologias de rede local: noções básicas de Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. 2.3. Cabeamento: características do cabo par trançado – categoria 5e e 6. 2.4. Noções básicas de redes sem fio (wireless): tecnologias e protocolos. 2.5. Noções básicas dos elementos de interconexão de redes de computadores: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores. 2.6. Noções da arquitetura TCP/IP, modelo OSI, endereçamento (IPv4), LAN e WAN. 2.7. Serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP/HTTPS. 2.8. Noções básicas em servidores de rede: Windows Server (2012 e 2016) Active Directory (AD) e Linux (distribuições). 2.9. Conceitos básicos de firewall e proxy. 3. Segurança da Informação. 3.1. Noções de Segurança da Informação. 3.2. Tipos de ataques. 3.3. Mecanismos de proteção. 3.4. Boas práticas de segurança da informação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [prr14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prr14.dgp.estagio@mpt.mp.br) sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

Assinatura do (a) candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO**

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

Assinatura do (a) candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÃO SUBJETIVA**

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Observações:

- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [prr14.dgp.estagio@mpt.mp.br](mailto:prr14.dgp.estagio@mpt.mp.br) sendo ônus do (a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA, seguido da área a que concorre.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):**

Nº DE INSCRIÇÃO:

ÁREA CONCORRIDA:

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

Assinatura do (a) candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO**

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

Assinatura do (a) candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 1/2022**

| CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 1/2022 |                                                              |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| DATA                                | ATIVIDADES                                                   |
| 05/07                               | NOTA CONVOCATÓRIA                                            |
| 22/07                               | EDITAL                                                       |
| 25/07 a 26/08                       | INSCRIÇÕES                                                   |
| 29/08                               | RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS              |
| 30 e 31/08                          | RECURSO ÀS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS                            |
| 05/09                               | RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS              |
| 14/09                               | DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/INSTRUÇÕES                      |
| <b>18/09</b>                        | <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>                                  |
| 19/09                               | GABARITO PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA                         |
| 20 e 21/09                          | RECURSOS APÓS GABARITO PRELIMINAR                            |
| 26/09                               | GABARITO FINAL - APÓS RECURSOS                               |
| Até 07/10                           | CORREÇÃO DAS PROVAS                                          |
| 10/10                               | ENTREVISTA – COTAS PARA CANDIDATOS NEGROS                    |
| 11/10                               | RESULTADO PROVISÓRIO                                         |
| 13 e 14/10                          | RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO                              |
| 17/10                               | RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME |